



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0548/2022

Em, 25 de outubro de 2022

ESTABELECE O DOCUMENTO DE IDENTIDADE FUNCIONAL EM FORMATO DIGITAL PARA A GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º- O documento de identidade funcional de guardas municipais, em serviço ativo ou aposentados, será expedido pela Secretaria Municipal de Ordem Pública em formato digital apresentável por meio eletrônico.

§ 1º O documento será denominado "Funcional Digital".

§ 2º O documento de identidade funcional continuará a ser expedido em meio impresso, sendo a Funcional Digital sua versão eletrônica.

Art. 2º- A Funcional Digital será aceita em todo o Município e para todos os fins legais e regimentais, interna e externamente à respectiva corporação, por pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, como documento de identidade do agente de segurança da guarda municipal, possuindo sua apresentação a mesma eficácia jurídica que a apresentação do documento de identidade funcional impresso.

Art. 3º -As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, caso necessário.

Art. 4º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2022.

LEONARDO MENDES DE ABRANTES

Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

O objetivo principal deste projeto é garantir a segurança dos guardas municipais fora do horário de expediente através da Funcional Digital como documento oficial dos servidores. Não são raros os casos de membros das forças de segurança do Rio que perdem suas vidas ao serem identificados fora do horário de serviço pelos documentos impressos. A Funcional Digital impossibilita a fácil identificação destes servidores, proporcionando maior segurança para os membros da corporação. A medida segue a tendência nacional vistas na digitalização da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e do CPF, entre outros documentos. Pelos motivos expostos solicito o apoio dos meus pares na aprovação deste importante projeto de lei para a nossa cidade.

